



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 1 de 63

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8
Notificações	17
Notificação de Autuações de Trânsito	17
Notificação de Penalidade Trânsito	18
Editais	20
Conselhos Municipais	21
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	21
Compras	26
Dispensa de Licitação	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 2 de 63

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 38.396, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 478/2024, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora JAQUELINE TAMIRES DA SILVA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 18/11/2024, por prazo determinado até 17/12/2024, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023, JAQUELINE TAMIRES DA SILVA, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais. As referidas aulas são por motivo de sala substituição - TAC - item 3 - alínea "c" Licença Maternidade da Prof. Ana Carolina Contini da Mota Marques, de acordo com edital 23/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 12/11/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.397, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 18/11/2024 a 17/12/2024, a EDILAINÉ RODRIGUES DA MOTA, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 25/03/2018 a 27/10/2024, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 349/2024 e requerimento protocolado sob o nº 2.181/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.398, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 06/01/2025 a 04/02/2025, a ELISANGELA MARA DA PAIXÃO, lotada no cargo de "RECEPCIONISTA", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 13/02/2017 a 12/02/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 185/2022 e requerimento protocolado sob o nº 2.182/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.399, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
AIRTON SILVA PEDROSA (45d)	14/11/2024	28/12/2024	14/01/2022 a 13/01/2024
ANA ANGELICA SANCHES F. TROMBINI (15d)	27/11/2024	11/12/2024	30/09/2023 a 29/09/2024
ANGELA PATRICIA HONÓRIO MOREIRA (15d)	06/12/2024	20/12/2024	20/03/2023 a 19/03/2024
CAMILA CAROLINA FRIGATO RODRIGUES (15d)	06/12/2024	20/12/2024	21/07/2023 a 20/07/2024
DEBORA MOREIRA DULOVECI (30d)	04/12/2024	02/01/2025	01/07/2023 a 30/06/2024
DIOGO SEVERINO DA SILVA (15d)	05/12/2024	19/12/2024	02/07/2023 a 01/07/2024
HELIO APARECIDO REMONDINI (10d)	13/12/2024	22/12/2024	18/10/2023 a 17/10/2024

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.400, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 3 de 63

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
INGRID SOARES FORATTO (18d)	17/12/2024	03/01/2025	01/08/2023 a 31/07/2024
ELAINE APARECIDA DE FREITA OLIVEIRA (15d)	04/12/2024	18/12/2024	05/08/2023 a 04/08/2024
JOSE APARECIDO DOS SANTOS (30d)	02/01/2025	31/01/2025	13/01/2021 a 12/01/2023
DANIELA RAMOS GONÇALVES VIEIRA (30d)	02/01/2025	31/01/2025	13/08/2021 a 12/08/2023
JULIANA GIROTTTO LEITE (16d)	02/01/2025	17/01/2025	25/07/2022 a 24/07/2023
RAFAELA DA SILVA FONTE (30d)	02/01/2025	31/01/2025	01/11/2023 a 31/10/2024
MIREILLEY PATRICIA MARQUEZI SENTEIO (15d)	18/11/2024	02/12/2024	15/07/2022 a 14/07/2023
SAMUEL BARROS CORDEIRO (10d)	18/11/2024	27/11/2024	01/07/2023 a 30/06/2024

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.401, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a ADEMILSON FERREIRA DA SILVA, lotado no cargo de "VIGILANTE", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 21/06/2020 a 20/06/2021 conforme requerimento protocolado sob o nº 2.209/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.402, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a SAMUEL DIAS FULY, lotado no cargo de "MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 04/07/2023 a 03/07/2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 2.210/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.403, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a SIMONE DANTAS PARDO, lotada no cargo de "VIGILANTE", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 2.211/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.404, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a ALESSANDRA CRISTINA RIGHETTI BOCCHI DE SALES, lotada no cargo de "TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 25/02/2018 a 24/02/2023, conforme Certidão nº 094/2023 e requerimento protocolado sob o nº 2.212/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.405, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 4 de 63

CONCEDER, a BERNARDETE ALVES NEVES, lotada no cargo de "OPERÁRIO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2019, conforme Certidão nº 113/2021 e requerimento protocolado sob o nº 2.213/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.406, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a BERNARDETE MENDONÇA COSTA, lotada no cargo de "OPERÁRIO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 31/03/2013, conforme Certidão nº 243/2013 e requerimento protocolado sob o nº 2.214/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.407, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a DAIANA DA SILVA RAMOS, lotada no cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 11/06/2014 a 10/06/2019, conforme Certidão nº 093/2021 e requerimento protocolado sob o nº 2.215/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.408, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a DANIELE PEREIRA DA SILVA, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 13/01/2019 a 12/01/2024, conforme Certidão nº 017/2024 e requerimento protocolado sob o nº 2.216/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.409, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a EDUILSO RODRIGUES DA MOTA, lotado no cargo de "MOTORISTA I", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2021, conforme Certidão nº 094/2024 e requerimento protocolado sob o nº 2.217/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.410, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS, lotado no cargo de "TÉCNICO EM SEGURANÇA DO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 5 de 63

TRABALHO”, nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 15/06/2009 a 14/06/2014, conforme Certidão nº 281/2014 e requerimento protocolado sob o nº 2.218/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.411, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a JOSÉ VINÍCIUS DA SILVA, lotado no cargo de "VIGILANTE", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 09/08/2010 a 08/08/2015, conforme Certidão nº 064/2016 e requerimento protocolado sob o nº 2.219/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.412, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a KENOWA HIROMI TAMAI SAITO, lotada no cargo de "FARMACÊUTICO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 10/06/2019 a 09/06/2024, conforme Certidão nº 240/2024 e requerimento protocolado sob o nº 2.220/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.413, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a LUCIANO DE SOUZA CARVALHO DA COSTA, lotado no cargo de "ENCANADOR DO DAEM", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 30/09/2012 a 29/09/2017, conforme Certidão nº 208/2023 e requerimento protocolado sob o nº 2.208/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.414, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a MARIA CLAUDIA SOUZA ALMEIDA SIQUEIRA, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 14/09/2022, conforme Certidão nº 331/2022 e requerimento protocolado sob o nº 2.221/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.415, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 6 de 63

CONCEDER, a MARIA HENRIQUE MUNHOZ DE ALMEIDA, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 06/02/2017 a 10/09/2023, conforme Certidão nº 077/2024 e requerimento protocolado sob o nº 2.222/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.416, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a MATILDE DA SILVA, lotada no cargo de "PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 14/06/2014 a 13/06/2019, conforme Certidão nº 290/2022 e requerimento protocolado sob o nº 2.223/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.417, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a PAULO FIM, lotado no cargo de "OPERÁRIO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2020, conforme Certidão nº 170/2020 e requerimento protocolado sob o nº 2.224/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.418, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a RENATO LEITE, lotado no cargo de "ELETRICISTA", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 08/07/2015 a 11/02/2022, conforme Certidão nº 071/2022 e requerimento protocolado sob o nº 2.225/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.419, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a SANDRA LEIA DO NASCIMENTO MARQUES, lotada no cargo de "MERENDEIRA ESCOLAR", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 13/08/2017 a 17/03/2024, conforme Certidão nº 245/2024 e requerimento protocolado sob o nº 2.226/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.420, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a VANESSA SOARES DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 7 de 63

PEREIRA, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 08/04/2018 a 09/02/2024, conforme Certidão nº 345/2024 e requerimento protocolado sob o nº 2.227/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 38.421, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 19/11/2024, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de NINFA DE LIMA BENTO BENETI;

CONSIDERANDO, que a servidora, NINFA DE LIMA BENTO BENETI, RG 53.XXX.XXX-7, lotada no cargo de "PSICÓLOGO", Referência 14, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 19/11/2024, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, incisos III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 14, da tabela constante da Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 8 de 63

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1488

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação-COMED



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis - Martinópolis/SP
Fone (18) 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2024/2026. Aos 17 (DEZESSETE) dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), às 14h, nas dependências da Casa dos Conselhos, reuniram-se os conselheiros conforme lista de presença em anexo.

ABERTURA – A Presidente do COMED Cláudia Aparecida de Jesus Silva agradece a presença de todos e apresentou as seguintes pautas – **1ª PAUTA – CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025** – A Presidente apresenta a proposta elaborada pelo Departamento Municipal de Educação – DEMED, que dispõe sobre o Calendário Escolar para o ano de 2025, bem como a MINUTA que “Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2025 para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Martinópolis-SP”, a ser encaminhada para o Chefe do Poder Executivo Sr. Valdeci Soares dos Santos Filhos – Prefeito, na intenção de confeccionar Decreto Municipal homologando a decisão do COMED, tendo em vista que a documentação foi disponibilizada no grupo de WhatsApp do COMED em 10/10/2024, no sentido de que todos conselheiros apreciassem com tempo hábil, outrossim, após ampla averiguação do calendário e sanadas todas as dúvidas pertinentes à pauta supracitada, a Presidente colocou em votação, concedendo o **PARECER FAVORÁVEL** por unanimidade entre os conselheiros presentes.

2ª PAUTA – APRECIÇÃO E ESTUDO DA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A NORMATIVA PARA OS PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR. A Presidente apresenta a Resolução de Outubro/2024 que “Dispõe sobre a oferta de acompanhamento pedagógico aos alunos com deficiências na rede Municipal de Martinópolis e dá providências correlatas”, redigida por Simone dos Santos Molina Moreira, Diretora do Departamento de Educação, sendo que foi disponibilizada no grupo de WhatsApp do COMED para apreciação de todos conselheiros em tempo hábil em 10/10/2024, sendo solicitado o estudo da normativa para os Profissionais de Apoio Escolar, outrossim, após ampla deliberação e sanadas todas as dúvidas pertinentes à pauta supracitada, a Presidente colocou em votação, concedendo o **PARECER FAVORÁVEL** por unanimidade entre os conselheiros presentes, tendo em vista que o Conselho **CONVOCA** uma reunião com o Chefe do Poder Executivo e a Diretora do Departamento Municipal de Educação, sendo que a data dessa reunião ficará a disposição dos convocados.

3ª PAUTA – OFÍCIO Nº 2961/2024, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024 DA CAMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COOPERAÇÃO À CONSULTA POPULAR AO PROJETO DA LOA 2025. – O Conselho Municipal de Educação – COMED, informa o recebimento do ofício em questão, encaminhado pelo Senhor José Elizeo Lourenço da Silva – Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 9 de 63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1488

Página 3 de 12

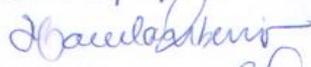


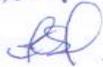
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis - Martinópolis/SP
Fone (18) 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

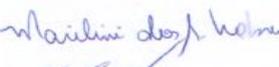
Municipal de Martinópolis-SP, ao Senhor João Paulo Bernardo - Encarregado da Casa dos Conselhos, sendo disponibilizado no grupo de WhatsApp do COMED para apreciação de todos conselheiros no sentido de fortalecer a participação de todos conselheiros, outrossim, reiteramos a importância da participação popular e o comprometimento do Senhor João Paulo Bernardo com o cumprimento da solicitação realizada.

ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a presente reunião nesta data, eu, Fernanda Carolina S. Fernandes, 1ª secretária do COMED, lavrei a presente ata, que após lida, será assinada por mim e por todos os demais presentes.

PRESIDENTE - CLAUDIA APARECIDA DE JESUS SILVA 

VICE-PRESIDENTE - MARCELA RIBEIRO BELON 

1ª SECRETARIA - FERNANDA CAROLINA SERRANO FERNANDES 

MARILINI DOS SANTOS NOBRE 

MILCON CASTILHO SALEM 

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA 



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 11 de 63



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARTINÓPOLIS-SP

Rua Tenente Cassimiro Dias, nº 834 – Centro, Martinópolis/SP
Tel (18) 3275-1717 / (18) 3275-1771 CEP 19500-000
Email: demedmartinopolis@gmail.com

Resolução nº 03 de 25 de outubro de 2024

“Dispõe sobre a oferta de acompanhamento pedagógico aos alunos com deficiências na rede Municipal de Martinópolis e dá providências correlatas”

Simone dos Santos Molina Moreira, Diretora do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a todos os alunos o direito a educação, mediante a oferta de condições escolares favoráveis ao longo de todo o período de escolarização;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394 de 1996 que estabelece A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, o Art. 4º estabelece que é dever do Estado com educação pública será efetivado mediante a garantia de Atendimento Educacional Especializado – AEE, gratuito aos estudantes com deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento – TGD, e altas habilidades/superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394 de 1996 que estabelece A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, o Art. 58 que estabelece que haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, Art. 208 que estabelece que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de Atendimento Educacional Especializado – AEE, as Pessoas Com Deficiência – PCD, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069 de 1990 que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Art. 54, Inciso III, obriga o Estado a assegurar à criança o Atendimento Educacional Especializado – AEE, aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 12 de 63



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARTINÓPOLIS-SP

Rua Tenente Cassimiro Dias, nº 834 – Centro, Martinópolis/SP
Tel (18) 3275-1717 / (18) 3275-1771 CEP 19500-000
Email: demedmartinopolis@gmail.com

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3, de 12 de dezembro de 2001 que Institui o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Martinópolis, em seu Art. 3º alínea c relata que são princípios básicos da rede municipal de educação educar, proporcionando ao aluno a formação e a informação necessárias para o desenvolvimento de suas potencialidades, tendo em vista a pré alfabetização, a alfabetização, atendimento especializado e não especializados aos portadores de deficiência, prosseguimento de estudos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.368 de 2 de dezembro de 2014 que Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146 de 2015 que dispõe a Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência, que assegura sistema educacional inclusivo em todos os níveis à pessoa com deficiência, com a oferta de professores para o Atendimento Educacional Especializado;

CONSIDERANDO a Lei nº 17.669, de 6 de abril de 2023, que dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA;

CONSIDERANDO Projeto de Lei 4.050/2023 que Dispõe sobre a oferta de profissionais de apoio escolar especializados nas salas de aula para atendimento aos alunos com deficiência, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.765 de 30 de Janeiro de 2024 que Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento do Profissional de Apoio Escolar do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 05 de 15 de abril de 2024 que Estabelece as Funções do Profissional de Apoio Escolar da Rede Municipal de Educação de Martinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º - Os alunos matriculados na rede Municipal de Educação, no segmento da educação infantil, englobando pré-escola e Centro de Educação Infantil – CEI, e no segmento de Ensino Fundamental nos anos iniciais (1º a 5º ano) e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 13 de 63



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARTINÓPOLIS-SP

Rua Tenente Cassimiro Dias, nº 834 – Centro, Martinópolis/SP
Tel (18) 3275-1717 / (18) 3275-1771 CEP 19500-000
Email: demedmartinopolis@gmail.com

nos anos finais (6º a 9º ano) que possuírem Deficiência comprovada por declaração médica ou laudo, poderão, quando solicitado, ter um profissional de apoio escolar, de acordo com a seguinte ordem:

- I – estagiários de pedagogia inscritos no processo seletivo vigente de estagiários do município;
- II – estagiários de outros campos de atuação inscritos no processo seletivo vigente de estagiários do município;
- III – estagiários do ensino médio inscritos no processo seletivo vigente de estagiários do município;
- IV – professores aprovados no processo seletivo vigente do município.

Art. 2º - Para fins desta resolução, serão consideradas as seguintes deficiências:

- I – Estudantes com deficiência auditiva;
- II – Estudantes com deficiência visual;
- III – Estudantes com deficiência física;
- IV - Estudantes com deficiência intelectual;
- V – Estudantes com Síndrome de Down;
- VI – Estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA;
- VII – Estudantes com altas habilidades/superdotação.

Parágrafo único: caberá ao gestor da unidade escolar encaminhar ofício com laudo médico ou declaração, juntamente com o pedido do profissional de apoio escolar, e o relatório da professora titular de sala.

Art. 3º - Após o recebimento do ofício, dentro de um período de trinta (30) dias corridos, a equipe do Departamento Municipal de Educação – DEMED, juntamente com a Comissão de Acompanhamento do Profissional de Apoio Escolar farão um estudo de caso através de documentos enviados pela direção da escola.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 14 de 63



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARTINÓPOLIS-SP

Rua Tenente Cassimiro Dias, nº 834 – Centro, Martinópolis/SP
Tel (18) 3275-1717 / (18) 3275-1771 CEP 19500-000
Email: demedmartinopolis@gmail.com

Art. 4º - Após análise dos relatórios pela equipe do Departamento Municipal de Educação – DEMED, juntamente com a Comissão de Acompanhamento do Profissional de Apoio Escolar, será decidido o deferimento ou não da solicitação do profissional de apoio escolar.

Art. 5º - Fará jus ao profissional de apoio escolar os pais ou responsáveis que:

I – Comparecer à escola sempre que requisitado, para participação nas reuniões bimestrais, palestras ou diálogos com a direção;

II – Zelar pela aprendizagem do seu (ua) filho (a);

III – Encaminhar seu (ua) filho (a) às terapias sugeridas pela escola ou pelos profissionais que atendem ao referido estudante, tais como: fonoaudióloga, psicólogo, neurologista, psiquiatra infantil, psicopedagogo, terapeuta ocupacional ou qualquer outro profissional que se faça necessário, quando houver oferta;

IV – Dar a medicação indicada pelos profissionais que acompanham o estudante;

V – Entregar na escola, semestralmente, o parecer da equipe multidisciplinar atualizado acerca dos atendimentos frequentados pelo (a) referente aluno (a), constando as presenças e faltas neste período, bem como também atualização do CID, quando houver;

Parágrafo único: O estudante deverá frequentar regularmente a escola. No caso de cinco faltas consecutivas sem justificativa, os pais devem ser chamados na escola para prestar esclarecimentos. E persistindo em mais cinco faltas sem justificativa, o profissional de apoio escolar será dispensado devido à falta de compromisso da família com a frequência da criança na escola.

Art. 6º - Caberá ao profissional de apoio escolar, além das atribuições citadas na Normativa 05 de 15 de abril de 2024:

I – Desempenhar suas funções em parceria com o professor titular da sala;

II – Ajudar o aluno a se locomover, bem como realizar procedimentos relacionados à higiene pessoal nas dependências da escola, quando necessário ou na ausência do cuidador na Unidade Escolar;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 15 de 63



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARTINÓPOLIS-SP

Rua Tenente Cassimiro Dias, nº 834 – Centro, Martinópolis/SP
Tel (18) 3275-1717 / (18) 3275-1771 CEP 19500-000
Email: demedmartinopolis@gmail.com

III – Auxiliar no processo de aprendizagem do estudante sem tirar-lhe o direito a socialização e autonomia;

IV – Aplicar estratégias e recursos indicados pelo professor regular da sala;

V – Aplicar avaliações, de acordo com a solicitação da professora titular de sala;

VI – Participar das formações sempre que solicitado pela Direção da Escola ou pelo Departamento Municipal de Educação;

VII – Informar ao Departamento Municipal de Educação e/ou equipe gestora da Unidade Escolar qualquer situação de maus tratos ou discriminação sofrido pela criança oriunda da sua residência ou na própria escola;

VIII – Preencher os relatórios solicitados pela Direção da Escola ou pelo Departamento Municipal de Educação acerca do desenvolvimento e aprendizagem do aluno;

IX – Atualizar diariamente os registros dos estudantes em sala de aula, contendo o comportamento diário do estudante, bem como o seu desenvolvimento social, motor ou cognitivo acerca dos conteúdos trabalhados em sala de aula;

Parágrafo único: será designado um profissional de apoio por turma, e havendo necessidade de outros profissionais dentro de uma mesma sala, o professor titular deverá solicitar por escrito e o relatório será analisado pela equipe citada no Art. 3º.

Art. 7º - Caberá ao professor regular da sala e professores dos demais componentes curriculares:

I – Preparar as atividades adaptadas, quando houver necessidade para serem aplicadas pelo profissional de apoio escolar;

II – Acolher o aluno (a) e tratá-lo com respeito, independente do laudo apresentado;

III – Zelar pela aprendizagem dos alunos (as) com deficiência ou transtornos;

IV – Adaptar as avaliações;

V – Orientar o acompanhante pedagógico em relação ao uso de estratégias e ferramentas de aprendizagem;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 16 de 63



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARTINÓPOLIS-SP

Rua Tenente Cassimiro Dias, nº 834 – Centro, Martinópolis/SP
Tel (18) 3275-1717 / (18) 3275-1771 CEP 19500-000
Email: demedmartinopolis@gmail.com

VI – Informar à equipe gestora e aos pais acerca dos procedimentos utilizados para que haja inclusão do aluno (a);

VII – Elaborar o Plano Educacional Individualizado – PEI, onde deverá constar as adaptações curriculares a serem realizadas, bem como um relatório do estudante acerca do desenvolvimento da aprendizagem;

Art. 8º - Os casos serão revistos pelos profissionais citados no Art. 3º anualmente e será debatido a continuidade ou não em relação ao acompanhante pedagógico, visando sempre a autonomia do aluno (a).

Art. 9º - Os casos não previstos serão objetos de decisão e responsabilidade dos profissionais citados no Art. 3º desta resolução.

Art. 10º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Martinópolis, 25 de outubro de 2024.

Simone dos Santos Molina Moreira
Diretora do Departamento Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 17 de 63

Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 22/11/2024

Hora: 09:22:50

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 415/2024.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 845 de 2021 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GCO9J17	26B45002243	30/10/2024	518-5 1
QAM6A48	26B45000939	06/11/2024	736-6 2
CHF9H27	26B45000938	06/11/2024	554-1 3
JUP0121	26B45000941	07/11/2024	554-1 3
AYY3B18	26B45002244	08/11/2024	573-8 0
BLI6D32	26B45002246	09/11/2024	518-5 1
BLI6D32	26B45002245	09/11/2024	653-0 0
DIX0920	26B45000943	13/11/2024	556-8 0
GDE6659	26B45000942	13/11/2024	556-8 0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 18 de 63

Notificação de Penalidade Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 22/11/2024
Hora: 09:24:27

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 348/2024.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 845 de 2021 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
SUX4180	26B45001688	10/08/2024	525-8 3	2934,7
SUX4180	26B45001689	10/08/2024	583-5 0	195,23
SUX4180	26B45001691	10/08/2024	520-7 0	88,38
SUX4180	26B45001692	10/08/2024	521-5 1	293,47
SUX4180	26B45001693	10/08/2024	521-5 2	293,47
CAP8692	26N43002217	14/08/2024	500-2 0	260,32
EBO9D48	26B45001776	15/08/2024	705-6 1	293,47
SVA4J16	26N43002218	26/08/2024	500-2 0	260,32
EFX3698	26B45001802	30/08/2024	545-2 1	195,23
GGN7591	26N43002219	04/09/2024	500-2 0	586,94
GGL9I16	26N43002220	04/09/2024	500-2 0	260,32
ERE2C86	26B45001579	11/09/2024	573-8 0	293,47
DJG4G14	26M45022061	13/09/2024	545-2 1	195,23
EKT8083	26M45022062	13/09/2024	538-0 0	130,16
EKT8083	26M45022063	13/09/2024	539-8 0	88,38
HTQ7I22	26B45001580	17/09/2024	763-3 2	293,47
HTQ7I22	26B45001581	17/09/2024	518-5 1	195,23
DGC3096	26B45002151	19/09/2024	554-1 3	195,23
LOI3355	26B45001582	20/09/2024	763-3 2	293,47
CVO1A26	26B45001746	21/09/2024	518-5 1	195,23
CVO1A26	26B45001745	21/09/2024	763-3 2	293,47
KRM2A78	26B45001591	22/09/2024	545-2 7	195,23
EYL4J96	26B45001590	22/09/2024	545-2 7	195,23
DXV0G90	26B45001592	22/09/2024	545-2 7	195,23
EKY9673	26B45001589	22/09/2024	545-2 7	195,23
BEZ0D35	26B45001599	22/09/2024	653-0 0	195,23
DJW9J10	26B45001594	22/09/2024	768-4 2	130,16
GGV0C02	26B45001597	22/09/2024	554-1 1	195,23
CZE3A60	26B45001598	22/09/2024	653-0 0	195,23
CDB7720	26B45001596	22/09/2024	518-5 1	195,23
DGC2712	26B45001228	22/09/2024	518-5 1	195,23
CWP9J29	26B45001747	22/09/2024	653-0 0	195,23
HHG6F08	26B45001750	22/09/2024	653-0 0	195,23
GIE4B47	26B45001227	22/09/2024	653-0 0	195,23
AWB7C50	26B45001600	22/09/2024	653-0 0	195,23
ERA0D47	26B45001588	22/09/2024	545-2 7	195,23
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BUR1460	26B45001586	22/09/2024	545-2 7	195,23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 19 de 63

DGC2712	26B45001229	22/09/2024	519-3 0	293,47
EBO3430	26B45001230	22/09/2024	518-5 1	195,23
EBO3430	26B45001231	22/09/2024	653-0 0	195,23
BEF2G79	26B45001584	22/09/2024	538-0 0	130,16
BEF2G79	26B45001585	22/09/2024	545-2 2	195,23
KRG0123	26N43002221	26/09/2024	500-2 0	586,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 20 de 63

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.138/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo F-4000 - Placa CTJ7G81. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 24.414,81. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08hs15min do dia 11/12/2024 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08hs20min do dia 11/12/2024 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 11/12/2024 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<http://comprasbr.com.br>". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITALE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 21/11/2024 - VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.150/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra, consistente no Recapeamento das Ruas Nazzir Ignácio Ribeiro (entre a Avenida Professora Nilva e a Rua Moacyr Schelles); Rua São Salvador (entre a Rua Vicente Pelegrini e a Rua Moacyr Schelles), no município de Martinópolis com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais exigências estabelecidas em edital. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 720.585,29. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08hs15min do dia 10/12/2024 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08hs20min do dia 10/12/2024 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 10/12/2024 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<http://comprasbr.com.br>". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITALE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na

opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 21/11/2024 - VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO - Prefeito.

REFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.140/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra, consistente na construção de Areninha Esportiva com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais exigências estabelecidas em edital. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 425.172,56. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08hs15min do dia 11/12/2024 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08hs20min do dia 11/12/2024 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 11/12/2024 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<http://comprasbr.com.br>". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITALE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 21/11/2024 - VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 21 de 63

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 – Ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE MARTINÓPOLIS/SP – GESTÃO CMDCA 2024/2026. Aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **novembro** do ano de **2024 (dois mil e vinte e quatro)** às **15h** reuniram-se na Casa dos Conselhos os conselheiros conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – O Presidente do CMDCA João Carlos de Oliveira cumprimenta a todos os presentes e informa a seguinte pauta: **1) PLANO DE TRABALHO - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/2024 - Associação de Cultura, Educação e Assistência Social “Santa Marcelina” (PROJETO GURI - MARTINÓPOLIS);** o Presidente convidou o Diretor do Departamento de Prestação de Contas Lucas Valentim no sentido de orientar quais os procedimentos deverão ser tomados em relação a aprovação do plano de trabalho da entidade Associação de Cultura, Educação e Assistência Social “Santa Marcelina” (PROJETO GURI - MARTINÓPOLIS), cujo a documentação foi aprovada pelo CMDCA, sendo o repasse financeiro no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Lucas apontou que, nos termos da Lei Municipal n.º 2.306/2002, a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social “Santa Marcelina” (PROJETO GURI - MARTINÓPOLIS), não pode ser contemplada com o repasse financeiro deliberado em reunião passada, pois referida Lei, não contempla o nome da entidade, portanto não autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasses de auxílios ou subvenções; os conselheiros presentes deliberaram e decidiram por seguir a Lei e excluir o Plano de Trabalho do “Projeto Guri – Martinópolis” do benefício de recebimento de repasse oriundo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seguida, os conselheiros deliberaram por abrir novo credenciamento para entidades interessadas, para que apresentem novos projetos para recebimento de repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, sendo 03 (três) projetos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, as entidades serão informadas sobre o novo credenciamento para apresentação dos projetos. **ENCERRAMENTO** – O Presidente em seguida, concedeu a palavra para livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse o mesmo declarou encerrada a reunião às 15h45m, do que para constar, eu Matheus Augusto Navarro, secretário “Ad hoc” do CMDCA lavrei a presente ata, que depois da referida leitura submetera para aprovação dos demais conselheiros, onde por sua vez aprovada a presente ata será assinada pelos membros desse conselho e pelo Sr. Lucas Valentim.

PRESIDENTE – JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO AD HOC – MATHEUS AUGUSTO NAVARRO

VANIA SOARES DE SOUZA

MARCELA RIBEIRO BELON

ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA

LUCAS VALENTIM VOINICH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 22 de 63



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 21 / 11 / 2024

REPRESENTANTES	NOME	ASSINATURA	
PODER PÚBLICO	POLÍCIA CIVIL	VANDERLEI DOS SANTOS	<i>Matheus Navarro</i>
		MATHEUS AUGUSTO NAVARRO	
	EDUCAÇÃO	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEIXOTO	
		LUCIA PEREIRA DA SILVA	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAMUEL BARROS CORDEIRO	
		HILDA ANDREIA DE LIMA T. VERNIZE	
SAÚDE	MARIANA GONÇALVES MALAVOLTA		
	TALITA ALVES C. CERDEIRINHA DOS SANTOS		
VIGILÂNCIA MUNICIPAL	VICTOR HUGO ROCHA		
	ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS		
SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E MESTRES – APM	DANIELA DE FRANCISCO CARLOS PASTRO	
		FERNANDO BIAZI	
	IGREJAS CATÓLICA E EVANGÉLICA DO MUNICÍPIO	MARCELA RIBEIRO BELON	<i>Marcela Ribeiro Belon</i>
		GIANCARLO BROJATO	
	CLUBES DE SERVIÇO	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	<i>João</i>
		SEBASTIÃO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO	
	ENT DE ATEND. À CRIANÇA E OU ADOLESCENTE	VANIA SOARES DE SOUZA	<i>Vania Soares de Souza</i>
		ANA MARIA CAVALCANTI	
	MAÇONARIA	ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA	<i>Viaccava</i>
		MARLUS REGINATO FRANCO	
	<i>Dep. Pres. Carlos Lucas Valentim Veinich</i>	<i>Lucas Veinich</i>	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 23 de 63





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 24 de 63





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 25 de 63





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 26 de 63

Compras

Dispensa de Licitação



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA BYE9524

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/EB54-90AF-E2BA-846E> e informe o código EB54-90AF-E2BA-846E





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 27 de 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB54-90AF-E2BA-846E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/11/2024 13:44:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/EB54-90AF-E2BA-846E>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 28 de 63



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA DJM2096

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/17A0-BF79-6221-DBAD> e informe o código 17A0-BF79-6221-DBAD





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 29 de 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17A0-BF79-6221-DBAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/11/2024 14:15:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/17A0-BF79-6221-DBAD>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 30 de 63



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1063/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA FZV6500

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5646-F079-8E96-1784> e informe o código 5646-F079-8E96-1784





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 31 de 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5646-F079-8E96-1784

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/11/2024 14:15:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5646-F079-8E96-1784>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 32 de 63



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1064/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA FZV6500

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F43E-D17D-2B8C-E382> e informe o código F43E-D17D-2B8C-E382





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 33 de 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F43E-D17D-2B8C-E382

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/11/2024 14:16:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F43E-D17D-2B8C-E382>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 34 de 63



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1066/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1018/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA DBA3877.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/92E9-B85D-AA5C-BEAB> e informe o código 92E9-B85D-AA5C-BEAB





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 35 de 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92E9-B85D-AA5C-BEAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/11/2024 14:16:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/92E9-B85D-AA5C-BEAB>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 36 de 63



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1121/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1061/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROCA DE REFIL DE FILTRO DE ÁGUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/C8C2-9524-F369-F0DB> e informe o código C8C2-9524-F369-F0DB





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 37 de 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8C2-9524-F369-F0DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/11/2024 13:44:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/C8C2-9524-F369-F0DB>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 38 de 63



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 984/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA FMX9543

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8073-3557-8EFA-EB20> e informe o código 8073-3557-8EFA-EB20





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 39 de 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8073-3557-8EFA-EB20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/11/2024 14:16:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8073-3557-8EFA-EB20>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 40 de 63



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 985/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO 776 FORD CARGO – PLACA DBA3881, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Serviços Urbanos.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2A86-0249-3EC4-5440> e informe o código 2A86-0249-3EC4-5440





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 41 de 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A86-0249-3EC4-5440

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/11/2024 13:44:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2A86-0249-3EC4-5440>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 42 de 63



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA DJM 1C78

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6B08-7B57-43C3-FEC0> e informe o código 6B08-7B57-43C3-FEC0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 43 de 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B08-7B57-43C3-FEC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/11/2024 14:16:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6B08-7B57-43C3-FEC0>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 44 de 63



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HRO6176

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AC91-8487-84C7-3AE3> e informe o código AC91-8487-84C7-3AE3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 45 de 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC91-8487-84C7-3AE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/11/2024 14:16:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AC91-8487-84C7-3AE3>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 46 de 63



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HRO6167

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1B40-6E0F-6269-02F1> e informe o código 1B40-6E0F-6269-02F1





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 47 de 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B40-6E0F-6269-02F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/11/2024 14:16:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1B40-6E0F-6269-02F1>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 48 de 63



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1058/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HRO 6192

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/EE0E-97AE-D2BB-ECCC> e informe o código EE0E-97AE-D2BB-ECCC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 49 de 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE0E-97AE-D2BB-ECCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/11/2024 13:45:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/EE0E-97AE-D2BB-ECCC>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 50 de 63



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1069/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA DMN2421

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0BA8-9D2D-EDA8-05E1> e informe o código 0BA8-9D2D-EDA8-05E1





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 51 de 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BA8-9D2D-EDA8-05E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/11/2024 14:16:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0BA8-9D2D-EDA8-05E1>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 52 de 63



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1114/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1054/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MUSICAL COM ESTRUTURA SONORA COMPLETA

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 12 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1C48-1585-23FD-3AD6> e informe o código 1C48-1585-23FD-3AD6





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 53 de 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C48-1585-23FD-3AD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 12/11/2024 13:52:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1C48-1585-23FD-3AD6>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 54 de 63



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO EM DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE EM EVENTOS E ATIVIDADES DO SETOR

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Turismo.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/13B2-E57B-5B71-A3BD> e informe o código 13B2-E57B-5B71-A3BD





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 55 de 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13B2-E57B-5B71-A3BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/11/2024 13:44:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/13B2-E57B-5B71-A3BD>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 56 de 63



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 415/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARAFUSOS FRANCES PARA MANUTENÇÃO DA CARRETINHA DO TRATOR DE LIMPEZA DO BALNEÁRIO LARANJA DOCE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Almoarifado.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DDDA-74FC-366B-F661> e informe o código DDDA-74FC-366B-F661





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 57 de 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDDA-74FC-366B-F661

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/11/2024 13:10:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DDDA-74FC-366B-F661>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 58 de 63



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 426/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MIOLO DE FECHADURA E ARREBITE.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Almoxarifado.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/ZC1C-332E-8351-054A> e informe o código 2C1C-332E-8351-054A





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 59 de 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C1C-332E-8351-054A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/11/2024 13:10:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C1C-332E-8351-054A>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 60 de 63



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 435/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRAR FECHO DA JANELA

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pela Casa dos Conselhos.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 19 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/44EF-970A-088D-CA2F> e informe o código 44EF-970A-088D-CA2F





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 61 de 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AEF-970A-088D-CA2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/11/2024 13:44:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4AEF-970A-088D-CA2F>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 62 de 63



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1083/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA LSI9570.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 21 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/C53B-A135-26A8-E498> e informe o código C53B-A135-26A8-E498





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1510

Página 63 de 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C53B-A135-26A8-E498

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 21/11/2024 14:03:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/C53B-A135-26A8-E498>